



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 23/2010

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 21 DE
DEZEMBRO DE 2010: -----**

----- Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direcção do Ex.mo. sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel de Jesus Martins, estando presentes os Vereadores senhores João Evangelista Rocha de Almeida, Luís Filipe Cruz Barreto, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego, Dr^a. Sandra Margarida Santos Pereira e Prof. Saul dos Santos Rico. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Gestão Urbanística, Eng^a. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço, da Divisão de Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Maria Capelo. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota. -----

----- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010: -----

----- Foi posta à aprovação a acta da reunião ordinária realizada em 25 de Novembro findo, não tendo a mesma sido lida, pelo facto do respectivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo”, em 15 de Dezembro de 2010, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com uma abstenção do sr. Vereador João Evangelista Rocha de Almeida. -----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto, chamou a atenção para o conteúdo da página dez da referida acta, designadamente na linha dez, na sua opinião deveria ser acrescentado que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

a dívida da Incubadora existia por má gestão e a responsabilidade da má gestão tinha sido do sr. Presidente da Câmara, assim o tinha afirmado na reunião. -----

-----Tendo os serviços responsáveis compulsado, de novo, a gravação, foi confirmado que, de facto, tal afirmação tinha sido proferida pelo sr. Vereador Filipe Barreto, pelo que foi, de imediato, corrigido o texto da acta. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 239, de 20 de Dezembro corrente, com um saldo orçamental de 806.140,32 € (oitocentos e seis mil, cento e quarenta euros e trinta e dois cêntimos). -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida, reportando-se à acta da reunião anterior, realizada em 06 de Dezembro de 2010, cujo texto não estava ali presente para aprovação, disse que, tendo já afirmado na própria reunião que iria aguardar as palavras do sr. Presidente da Câmara sobre a grave falha por si cometida de desonestidades e desconfianças, não tendo lido ainda a acta, não podia responder e continuava a aguardar. Entretanto, disse que queria deixar registado que, como queria responder na totalidade ao que o sr. Presidente tinha falado, solicitava que atempadamente lhe fosse feito chegar, no caso de entender que não havia definição correcta e total do que ali tinha sido proferido, o acesso à gravação, pois tinha todo o interesse e de outra forma teria de recorrer porque não abdicaria da leitura de tudo o que tinha ficado registado. -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:** -----

----- **REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MIRA – ESTRUTURA FLEXÍVEL – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MIRA:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores João Evangelista Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e quatro votos a favor, do sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel Martins e Vereadores senhores Dr.ª Sandra Pereira, Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico, aprovar a *proposta n.º 332/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 16 de Dezembro de 2010, no sentido de ser



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

aprovada a criação das unidades orgânicas flexíveis até ao número máximo de 6 (seis) e respectivas competências, tudo conforme e constante do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Mira, a qual faz parte integrante da mencionada proposta, elaborado nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea n) do n.º 2, do art.º 53.º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção e artigos 7.º e n.º 3 do art.º 10.º, conjugado com os artigos 19.º e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, nos termos e com os fundamentos descritos na aludida proposta a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante e se transcreve na íntegra: -----

-----“Tornou-se necessário proceder à alteração/conformação da estrutura orgânica dos serviços municipais à nova realidade vigente, com a entrada em vigor do D. L. n.º 305/2009 de 23 de Outubro, a qual foi publicada pelo aviso n.º 20396-D/2007, no Diário da República, 2ª série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2007. -----

-----Na sequência de deliberação de Câmara de 22 de Julho de 2010 foi constituída uma equipa de missão para proceder à elaboração de uma proposta de reorganização dos serviços, depois da auscultação interna dos serviços e da recolha de contributos foi elaborada a presente proposta. -----

-----Pretendeu-se garantir uma melhor eficiência e racionalização no exercício das atribuições e competências da autarquia e na resposta aos cidadãos, com maior flexibilidade e poder de adaptação da estrutura organizacional da Câmara. -----

-----A organização apresentada não se diferencia material e formalmente da actual, quer em termos quantitativos, quer qualitativos, sendo praticamente igual à actual estrutura orgânica. -----

-----Cumpre-me recordar com este novo regime e de forma simplista que o processo de aprovação da estrutura orgânica dos serviços Municipais se desenvolve em três momentos distintos, contudo obrigatoriamente encadeados e sucessivos no tempo. -----

-----1.º a Assembleia Municipal -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Órgão a que compete, sob proposta da câmara municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica, a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, o número máximo de subunidades orgânicas, de equipas de projecto e de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa. - artigo 6º do D. L. n.º 305/2009 de 23 de Outubro.-----

-----2º a Câmara Municipal-----

-----Órgão a que compete a criação de unidades orgânicas flexíveis e a definição das respectivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal, a criação de equipas de projecto e de equipas multidisciplinares e a definição do estatuto remuneratório do respectivo dirigente; - artigo 7º do D. L. n.º 305/2009 de 23 de Outubro.-----

-----3º o Presidente da Câmara-----

-----Compete ao presidente da câmara municipal a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas e das equipas de projecto e multidisciplinares, cabendo-lhe a afectação ou reafectação do pessoal do respectivo mapa, e, ainda, a criação, alteração e extinção de subunidades orgânicas - artigo 8º do D. L. n.º 305/2009 de 23 de Outubro.

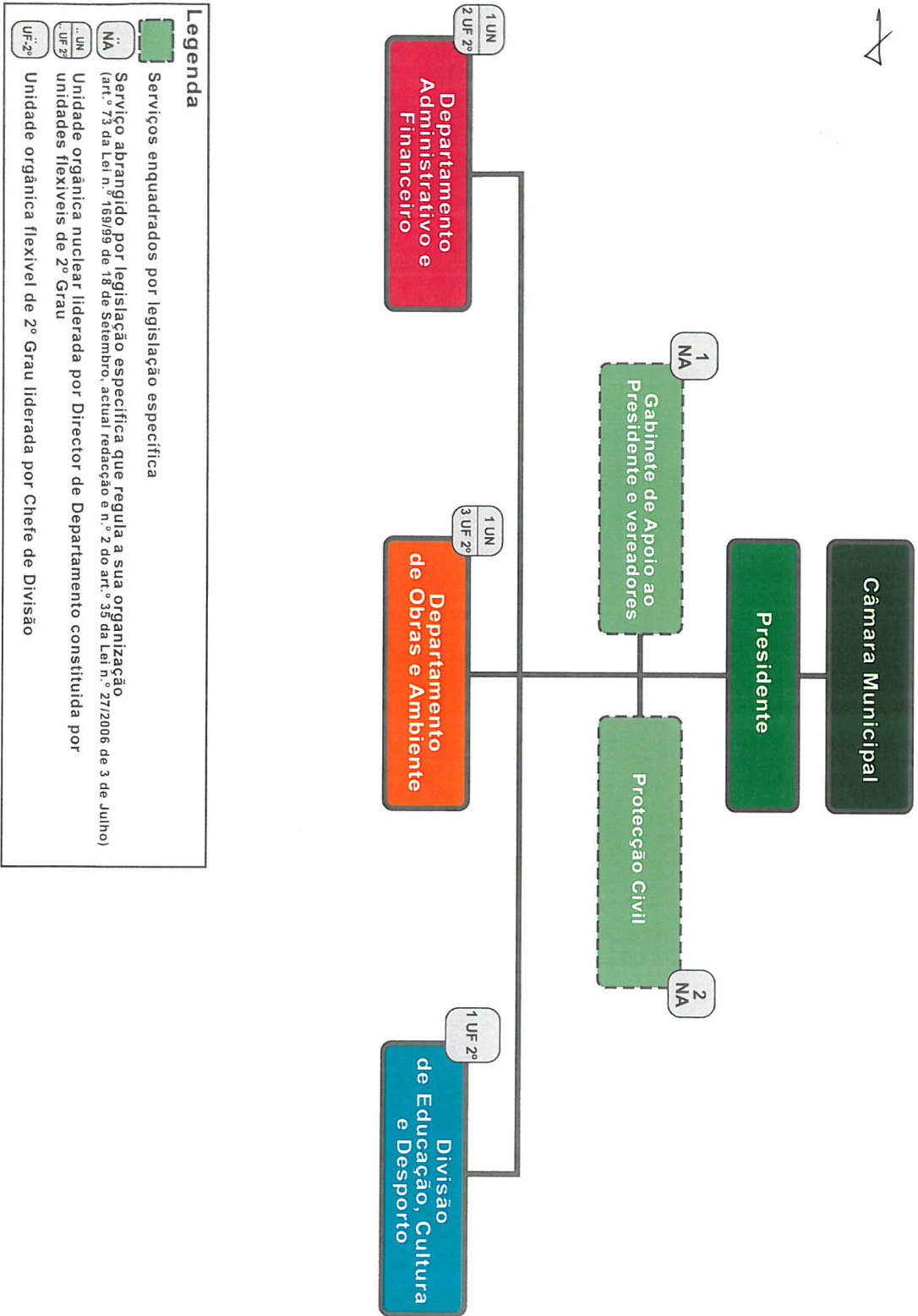
-----Assim na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 6 de Dezembro e da Assembleia Municipal de 20 de Dezembro de 2010 foi aprovada a Estrutura Nuclear. --

-----ASSIM-----

-----Propõe-se que o Executivo Municipal aprove a criação das unidades orgânicas flexíveis até ao número máximo de 6 (seis) e respectivas competências, tudo conforme e constante do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Mira, que faz parte integrante da presente proposta, elaborado nos termos do disposto no n.º1 do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea n) do n.º 2, do artigo 53.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro e artigos 7º e n.º 3 do artigo 10º conjugados com os artigos 19.º e n.º 6 do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.”-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Após as explicações dadas pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr^a. Carmen Santos, interveio o sr. Vereador Filipe Barreto que disse que a proposta acima referida tinha sido disponibilizada de forma incompleta, pois apenas continha as páginas pares, defendendo que aquela não era a melhor maneira de disponibilizar a documentação, como já antes tinha referido; que, se se queria ser leal e ter honestidade no tratamento da informação, aquela forma de entregar a documentação não era a melhor e que, a entrega da documentação em suporte de papel estava sempre sujeita a verificação, por vezes, por mais do que uma pessoa e o erro tornava-se diminuto. Disse que, mais uma vez, queria ali demonstrar o seu desagrado e que iria ver até quando estaria disposto a aguentar aquela situação, sem participar a quem de direito e evidenciar aquilo que pensava serem os seus direitos. -----

-----Sobre o ponto em questão, disse que, depois das explicações dadas e na convicção de que tudo estava elaborado de acordo com a Lei, nada tinha a opor, no entanto, iria abster-se, pelas razões já invocadas. -----

-----O sr. Vereador Dr. Martins disse que não deveria ser posta em causa a honestidade dos serviços e do próprio Executivo, dado que todos ali estavam de forma correcta e isenta designadamente no modo de apresentação dos documentos para as reuniões, que desde a primeira reunião tinha ficado definida e não deveria voltar-se ao início. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego disse que não tinha percebido, da intervenção do sr. Vereador Filipe Barreto, qual a ligação do ponto em discussão com o facto da documentação ser disponibilizada na plataforma electrónica e não em suporte de papel.

-----O sr. Vereador Filipe Barreto esclareceu que a questão da lealdade e da honestidade a que se tinha referido dizia respeito ao processo de tratamento da informação de modo a ser igualitário e a documentação dada atempadamente. Disse que os documentos tinham sido disponibilizados na sexta-feira e como só posteriormente os tinha descarregado, apenas nesse momento tinha dado conta que a proposta em apreço só continha as páginas ímpares, estando convicto de que, se tivessem sido impressos, os documentos teriam sido “vistoriados”, eventualmente até por mais do que uma pessoa, podendo o erro ser identificado, ao contrário do envio da documentação em suporte



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

digital a qual era carregada na plataforma, era recebida a mensagem de recepção e os serviços ficavam descansados. Por isso continuava a achar que aquela não era a melhor forma de disponibilizar os documentos. Reiterou que não tinha posto em causa a honestidade, nem as pessoas, apenas quis referir que deveria existir igualdade, no sentido da informação ser dada de forma igual, tanto para os Vereadores em exercício, como para os restantes. Disse que já não era a primeira vez que a informação lhes chegava tardiamente, umas vezes por motivo de erros informáticos, outras vezes devido à necessidade de tratamento informático, como era o caso da documentação relativa ao ponto 4 da agenda de trabalhos, o que era compreensível, não entendendo, contudo, porque motivo os documentos não eram disponibilizados em papel, independentemente de poderem ser também disponibilizados na plataforma electrónica. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel disse que continuava a não perceber, o documento era elaborado em computador, gravado em versão “pdf” e se tivesse sido impresso poderia dar-se o mesmo lapso. Quanto à entrega tardia, afirmou que era mais rápida a entrega via internet do que através da entrega em mãos, pelo que essa questão não se colocava. Relativamente ao tratamento igualitário, disse que todos eram tratados da mesma forma e não se podia também esquecer que, presentemente e cada vez mais, todos os processos eram feitos daquela maneira, através de plataforma, dando como exemplos a candidatura à bandeira azul, aos estágios profissionais, ao QREN, ao PODER, ao PROMAR, ao LEADER, etc., não havendo qualquer possibilidade de serem feitas em papel. Ainda quanto à entrega tardia de documentação, disse que o mesmo aconteceria se fosse entregue em papel, uma vez que a documentação só não era disponibilizada enquanto não estivesse pronta, quer fosse em papel, quer fosse através da plataforma.---

-----**CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO – LISTAGEM DA SECÇÃO DE TAXAS, LICENÇAS E MERCADOS:** -----

----- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tomou



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

conhecimento da *proposta n.º 333/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Dezembro de 2010, contendo a listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do Executivo Municipal de 06 de Dezembro de 2010, em matéria da Secção de Taxas, Licenças e Mercados, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----

----- **DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:** -----

----- **8ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2010 – TOMADA DE CONHECIMENTO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, PROFERIDO NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DELEGADA E NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 65.º DA LEI N.º. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO:** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento, nos termos do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, da *proposta n.º 334/2010* do sr. Presidente da Câmara, de 16 de Dezembro corrente, contendo o despacho exarado em 15 de Dezembro de 2010, relativo à 8ª. alteração orçamental do ano económico de 2010, cifrada em 32.000,00 € (trinta e dois mil euros).-----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida questionou a que se reportava o reforço do montante de 24.000,00 € de juros, se era de factorings ou do empréstimo. Mais disse que com estas alterações se perdia a noção do orçamento inicial, embora se tratasse de uma forma corrente de gestão que mais tarde iria aparecer reflectida na conta de gerência.-----

-----O Técnico Superior, Dr. João Rocha, chamado para explicar melhor a questão colocada, esclareceu que os valores respeitavam a juros pelo atraso no pagamento de facturas de empreitadas, estando previsto, no âmbito das normas de contratação pública que, em caso de falta de pagamento dentro do prazo, o empreiteiro tem direito a debitar juros, se assim o entender. No caso em concreto, tinham sido debitados juros pela firma “Vitor Almeida & Filhos, Lda.”, devidos pelo atraso nos pagamentos.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, EMANADO NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 68.º, DA LEI N.º. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores João Evangelista Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e quatro votos a favor, do sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel Martins e Vereadores senhores Dr^a. Sandra Pereira, Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico, aprovar a **proposta n.º 335/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 16 de Dezembro corrente, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido em 06 de Dezembro de 2010, relativo à atribuição de subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à Junta de Freguesia da Praia de Mira.-----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida chamou a atenção para o facto de ser presente à reunião uma decisão do sr. Presidente da Câmara tomada dois dias antes da realização das festas da Praia de Mira, achando que o pedido poderia ter chegado mais cedo. Ainda assim, frisou que tudo o que era entregue às Juntas nunca era demasiado, embora devesse haver algum cuidado da forma como se entregam os apoios e também do tratamento equitativo das Juntas de Freguesia. -----

----- ***DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:***-----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 336/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 16 de Dezembro de 2010 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 06 de Dezembro de 2010 e o dia 16 do mesmo mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto reiterou as posições anteriormente tomadas pelos Vereadores do PSD, no sentido de que apenas tomava conhecimento do teor da listagem



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

apresentada, não se pronunciando relativamente ao procedimento uma vez que o desconhecia. -----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida reportou-se ao processo enunciado na página 10, referente à prestação de caução pela Associação de Solidariedade de Carapelhos, sugerindo a possibilidade do Executivo ponderar a atribuição de um subsídio à referida associação de montante igual ao da caução devida e que iria ficar retida durante algum tempo, dadas as dificuldades que a mesma tem vindo a atravessar.

-----O sr. Vereador Dr. Martins disse que a situação já tinha sido ponderada e equacionada a possibilidade de resolução do problema. Disse também que tinha existido um lapso dos serviços e solicitou à Chefe da DGU que melhor esclarecesse o que tinha acontecido. -----

-----A sr^a. Eng^a. Paula Oliveira explicou que o regime de loteamentos exigia uma caução, no valor das obras de urbanização a realizar, tendo a mesma sido prestada. No entanto, por lapso, a mesma tinha um limite temporal, o que contrariava o estipulado na Lei, porquanto as cauções eram emitidas e só a Câmara Municipal as podia libertar, após a recepção provisória das obras de urbanização, no montante de 90% do seu valor; que, assim tinha sido feito e ao fazer-se a comunicação à entidade bancária esta alertou para o facto da caução já não existir, daí ter-se notificado o requerente para efectuar a apresentação de uma caução de 10%, valor que, nos termos da Lei, deve ficar retido até se perfazerem os cinco anos de garantia das obras. -----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:-----

----- EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉCTRICA E OUTRAS DA ZONA INDUSTRIAL PÓLO II:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores Vereadores João Evangelista Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e quatro votos a favor, do sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel Martins e Vereadores senhores Dr^a. Sandra Pereira, Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico, aprovar a **proposta n.º 337/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Dezembro findo, no sentido de ser aceite a proposta do consórcio "Beiracom, Construções Ld^a./Matelfe, Instalações



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Eléctricas, Ld^a.”, adjudicatário da obra mencionada em epígrafe, na qual se compromete a iniciar os trabalhos em falta, correspondentes a 42,58% do valor total da empreitada, no próximo dia 03 de Janeiro de 2011 e concluir os mesmos até ao dia 16 de Fevereiro de 2011, condicionada à aplicação de uma sanção pecuniária de 274,56 € por cada dia de atraso na execução da obra, nos termos do disposto no artº. 329º. do CCP. -----

-----Mais foi deliberado promover a audiência prévia do consórcio, ao abrigo do disposto no nº. 2, do artº. 308º. do CCP.-----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto interveio e questionou quanto é que já estava pago da obra em questão. Disse que estava sensível às razões evidenciadas na proposta de que um novo contrato poderia prejudicar a execução da empreitada mas a verdade é que não se sabia qual o procedimento a seguir, no caso de incumprimento por parte do empreiteiro, designadamente se a obra não ficasse concluída até 16 de Fevereiro do próximo ano. Disse também que o empreiteiro já era reincidente, restando saber quais os motivos que originaram o atraso da obra, até porque não estavam invocados na informação, desconhecendo se eram apenas imputáveis ao empreiteiro, sendo também importante equacionar-se a resolução do contrato, até porque o empreiteiro não lhe inspirava confiança, no sentido de que iria cumprir o prazo de 16 de Fevereiro de 2011, para além de que não estavam salvaguardadas na proposta medidas dissuasoras do empreiteiro não cumprir o prazo. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego disse que a empreitada, de facto, tem tido problemas, desde logo, segundo parece, porque as relações entre as empresas que formam o consórcio não são as melhores. Disse que o primeiro atraso na empreitada tinha sido da responsabilidade da Câmara Municipal, motivado pelo abate de arvoredo, depois tinha havido um diferendo entre a Câmara Municipal e o empreiteiro por este não concordar com determinada parte do projecto da obra, designadamente com a abertura de valas que pretendiam que fosse maior, imputando os custos ao dono da obra, o que não tinha sido aceite, para além de um pequeno lapso no projecto em que estava apenas prevista a retirada do pavê, não estando prevista a sua recolocação, para além de, posteriormente, ter sido aberto um procedimento de concurso público para execução da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

2ª. fase da Zona Industrial, em que a firma pretendia que lhe fosse adjudicada directamente, o que não tinha sido feito, embora a Lei o permitisse e ainda um outro momento em que tinha havido um assalto à zona industrial em que tinha sido roubado cerca de setenta mil euros de material já pago, cuja responsabilidade era exclusivamente do empreiteiro e não do dono da obra, porquanto esta ainda estava a decorrer. Mais disse que se não fosse aceite a proposta do empreiteiro e o contrato fosse resolvido, teria que ser aberto um novo concurso, que iria levar 4 ou 5 meses, para além da Câmara passar a ter um conflito judicial com o consórcio e, garantidamente, seriam perdidos os fundos comunitários. Acrescentou que, embora não tivesse muita esperança que o empreiteiro iria cumprir desta vez, achava que se deveria correr esse risco e lembrou que, em caso de incumprimento, as multas a aplicar, teriam efeito a partir daquela data.

-----O sr. Vereador Filipe Barreto disse que já não acreditava que o empreiteiro viesse a cumprir aquilo que estava proposto. Defendeu que fosse resolvido o contrato e se recorresse a novo concurso público e responsabilizar o empreiteiro por isso. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel disse que tal decisão determinaria a perda dos fundos comunitários, para além de um problema judicial para resolver em Tribunal.-----

-----O sr. Vereador Dr. Martins advogou que todos deveriam ter bom-senso e pensar que havia empresas que se queriam ali instalar e poderiam criar mais alguns postos de trabalho, assim como era relevante também que os fundos comunitários não fossem perdidos.-----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida disse que entendia os argumentos apresentados, contudo, quis deixar registado que a grande responsável pelo incumprimento do empreiteiro era quem tinha a obrigação de fazer cumprir o contrato; que, se a tempo e horas, se tivesse denunciado o contrato, não se tinha chegado ao ponto a que se chegou. Alertou para o cumprimento da Lei e para a deliberação antes tomada pelo Executivo e que não tinha sido cumprida, pelo que defendia que nada devia ser perdoado à empresa, devendo esta pagar o que tinha sido deliberado anteriormente, aceitando-se agora a proposta apresentada, caso contrário “o crime compensa” e estava ali um grande problema para resolver.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador Dr. Martins concordou que existia um problema, mas que não era tão “medonho” assim que não pudesse ser resolvido. Quanto às coimas decididas em reunião de Câmara, disse que era da responsabilidade dos serviços dar execução às deliberações do Executivo e tudo o que tinha sido decidido anteriormente deveria ser cumprido e se empreiteiro não reiniciasse os trabalhos a 3 de Janeiro, a penalização decidida em reunião de 12 de Agosto deveria ser cumprida. -----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto questionou se, em caso de incumprimento da parte do empreiteiro, isto é, se não reiniciasse os trabalhos a 3 de Janeiro ou não tivesse a obra concluída a 16 de Fevereiro, ficaria sujeita a pagar a compensação indemnizatória desde 12 de Agosto?-----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel respondeu que não, que era a partir da presente data. ----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto disse que se a deliberação de 12 de Agosto tivesse sido cumprida, eventualmente, nem a questão dos fundos comunitários se colocaria. ----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel disse que tinha havido um lapso dos serviços, porquanto uma das empresas do consórcio não tinha sido notificada da deliberação, em sede de audiência prévia, por isso a razão estava do lado da empresa e por isso era solicitada a revogação da deliberação tomada.-----

-----***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:*** -----

-----**ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DA PRAIA DE MIRA:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 338/2010***, do sr. Presidente da Câmara, de 03 de Dezembro corrente, no sentido da aprovação da alteração ao protocolo de colaboração realizado entre o Município de Mira e a Associação de Pesca Desportiva da Praia de Mira para a limpeza do leito de margens da barrinha com remoção de infestantes, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, conjugado com o artigo 67.º. Da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redacção: “ A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a Associação



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de Pesca o valor de 6.660,00 € (seis mil, seiscentos e sessenta euros) pelos trabalhos descritos no nº. 1 da cláusula primeira”.

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida chamou, uma vez mais, a atenção, para o facto da necessidade de ser presente, além da proposta, também o pedido da associação em causa.

-----CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO – HIPOTERAPIA PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA, DURANTE O ANO LECTIVO DE 2010/2011:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 339/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 14 de Dezembro corrente, no sentido da celebração de protocolo entre o Agrupamento de Escolas de Mira, a Câmara Municipal de Mira e o Centro Equestre de S. Caetano, o qual se encontra anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante.

-----APOIO AO PROJECTO DE HIPOTERAPIA PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA, DURANTE O ANO LECTIVO DE 2010/2011:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 340/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 16 de Dezembro de 2010, no sentido da atribuição, ao Centro Equestre de São Caetano, de apoio, no valor de 1.000,00 € (mil euros), destinado a suportar as despesas inerentes ao projecto de hipoterapia para crianças com necessidades educativas especiais do Agrupamento de Escolas de Mira, a realizar no referido Centro Equestre, durante o ano lectivo de 2010/2011.

-----APROVAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSTALAÇÃO DO RAMAL DE SANEAMENTO À SRª. BENILDE DOS SANTOS LEIGO:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 341/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 14 de Dezembro de 2010, no sentido da isenção da taxa de instalação do ramal de saneamento à srª. Benilde dos Santos Leigo, no valor de 255,00 € (duzentos e cinquenta e cinco euros), por se encontrar numa situação de comprovada insuficiência económica, ao abrigo do disposto no nº. 5 do artº. 14º.,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

conjugado com o artº. 18º. do Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira. -----

-----TOURING FUTEBOL CLUBE – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 342/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 16 de Dezembro de 2010, no sentido da atribuição de um apoio extraordinário ao Touring Club Praia de Mira, no valor de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros), ao abrigo do disposto na alínea b), do nº. 4, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Também a propósito da presente proposta, o sr. Vereador João Rocha de Almeida referiu a necessidade de ser apresentado o pedido da Associação. -----

-----Ao terminar os trabalhos, foram trocados votos de Feliz Natal e Próspero Ano Novo de 2011. -----

-----ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:35 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(*Vice-Presidente*: Manuel de Jesus Martins, Dr.)

(*Secretária*: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)